



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

SEGUNDA SESSAO EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DO ANO 2023

PEQUENO EXPEDIENTE

- I - Abertura...
- II - Verificação de quorum
- III- Leitura da Bíblia
- IV – Discussão e votação das Matérias Recebidas Pela Mesa
- V - Encerramento

ORDEM DO DIA

LEITURA E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI 011/2023 –

MENSAGEM N. 011/2023

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 011/2023, processo administrativo n. 991/2022.

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa **“Estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Urupá no estado de Rondônia e dá outras providências”**, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei Orgânica do Município e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

O Ministério Público do Estado de Rondônia, por meio do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n. 2023001600401082, mediante a expedição de Ofícios 000140/2023 – 1ª PJ-ALV de 13/03/2023 e Ofício nº 000199/2023 - 1ª PJ – ALV de



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

16/03/2023.

Em 16/02/2023do o Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público pela Portaria CNMP-PRESI

n. 239, de 25 de julho de 2022, com o objetivo de elaborar e executar estudos sobre a atuação do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e as possíveis alterações normativas voltadas à qualificação do atendimento prestado por tal órgão, promoveu atualizações.

Faz-se necessário a implementação de Lei Municipal a partir de minuta enviada pelo órgão ministerial para regulamentar a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Urupá/RO.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossas Excelências, esperando que este venha a merecer acolhida favorável.

Atenciosamente.

Urupá/RO, 27 de março de 2023.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA

Presidente-CMUR-PP

Biênio 2023/2024.